



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICIPIO DE ERECHIM

PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 522 2300

99700-000 Erechim – RS

LEI nº 3416, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2001.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PAGAR DIFERENÇA DE REMUNERAÇÃO DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, AO SENHOR JOÃO CARLOS RUSZCZYK REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1997, AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar pagamento de diferença de remuneração de Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento, no valor de **R\$ 6.742,53** (seis mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e três centavos), referente ao período de junho de 1997 a novembro de 1997, cuja legalidade tramitava na Justiça através de Ação Civil Pública, tendo a decisão sido modificada pelo Tribunal de Justiça do Estado.

Art. 2º - Para atendimento das despesas decorrentes da presente Lei, fica autorizada a abertura do Crédito Especial a seguir especificado:



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 522 2300

99700-000 Erechim – RS

07-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

01-UNIDADE DE APOIO E INCENTIVO À AGROPECUÁRIA

04181121.007 – Diferença de Remuneração do Cargo de Secretário

Municipal de Agricultura e Abastecimento :

3.1.1.1.02- Vencimentos, Salários, Diárias e Vantagens **R\$ 6.742,53**

Art. 3º - A despesa decorrente da presente Lei, será atendida com a redução da seguinte dotação orçamentária:

13-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

01-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

99999999 – Reserva de Contingência **R\$ 6.742,53**

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS, 30 DE NOVEMBRO DE 2001.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

ADEMAR DE GERONI
Sec. Mun. de Administração